



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1636, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº. 1645, de 13 de setembro de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$4.832.948,22 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20 de setembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Saúde um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R\$ 4.832.948,22 (quatro milhões oitocentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0051– Coronavírus (COVID-19)

Projeto/Atividade: 20135 – COVID-19 – Enfrentamento ao Coronavírus

Fonte de Recurso: 0146074000 Transferências do SUS Enfrentamento COVID 19

Elemento de Despesa	Valor
3.3.70.41.0000 Contribuições	1.500.000,00
3.3.90.36.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	32.974,51
3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
TOTAL	1.882.974,51

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0051– Coronavírus (COVID-19)

Projeto/Atividade: 20135 – COVID-19 – Enfrentamento ao Coronavírus

Fonte de Recurso: 0142074000 Transferências do SUS Enfrentamento COVID 19

Elemento de Despesa	Valor
3.3.70.41.0000 Contribuições	2.949.973,71
TOTAL	2.949.973,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo à Fonte de Recurso: **0.1.46074000 – Transferências do SUS Enfrentamento COVID 19 e 0.1.42074000 Transferências do SUS Enfrentamento COVID 19**, conforme demonstrado no **Anexo I – Calculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, 27 de Setembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Sebastião Antônio Lopes
Secretário de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SUS ENFRENTAMENTO COVID 19
(0.1.46.074000)

RECEITA	RECEITA DE RECURSO ORDINÁRIO
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Acumulado até 07/2021
1 – Total Orçado	450.000,00
2 – Valor Arrecadado no Período: Janeiro a Julho/2021	2.332.974,51
3 – Tendência de Arrecadação	1.666.410,36
4 – Expectativa de Arrecadação	3.999.384,87
5 – Total de Excesso verificado (5= 4 – 1)	3.549.384,87

Metodologia Aplicada:

Item 2: Valor Arrecadado	Nº Meses	Valor Médio	Tendência Anual
2.332.974,51	07	333.282,072	3.999.384,87

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO SUS ENFRENTAMENTO COVID 19
(0.1.42.074000)

RECEITA	RECEITA DE RECURSO SAÚDE
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Acumulado até 07/2021
1 – Total Orçado	0,00
2 – Valor Arrecadado no Período: Janeiro a Julho/2021	2.949.973,71
3 – Tendência de Arrecadação	2.107.124,08
4 – Expectativa de Arrecadação	5.057.097,79
5 – Total de Excesso verificado (5= 4 – 1)	5.057.097,79

Metodologia Aplicada:

Item 2: Valor Arrecadado	Nº Meses	Valor Médio	Tendência Anual
2.949.973,71	07	421.424,815	5.057.097,79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 27 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1634, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

(Projeto de Lei nº 1631, de 17 de agosto de 2021).

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 1042, de 10 de dezembro de 2009, que cria o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de setembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 1042, de 10 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência será composto por 10 (dez) conselheiros, sendo:

I. 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil: a) Representante da Associação Pestalozzi; b) Representante Portador de Deficiência; c) Representante de Serviço Club Rotary; d) Representante da ACEAB; e) Representante da CDL. II. 5 (cinco) representantes Governamentais: a) Representante da Secretaria M. Assistência Social; b) Representante da Secretaria Municipal de Educação; c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde; d) Representante da Prefeitura - Assessoria Jurídica; e) Representante do INSS.

Art. 2º - Revoga-se na íntegra a Lei Municipal Nº 1263, de 25 de maio de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GEOBRAS

TERMO ADITIVO Nº. 006/2021 AO CONTRATO Nº. 106/2020.

TERMO ADITIVO Nº. 006/2021 ao Contrato nº. 106/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **CONSTRUTORA REZENDE LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 063/2020.

TOMADA DE PREÇO: 009/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução da Obra; Prorrogação de Vigência do Contrato.

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/01/2022

NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 26/12/2021

DATA: 27/09/2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1636, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

(Projeto de Lei nº. 1645, de 13 de setembro de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$4.832.948,22 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20 de setembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Saúde um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R\$ 4.832.948,22 (quatro milhões oitocentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0051– Coronavírus (COVID-19)

Projeto/Atividade: 20135 – COVID-19 – Enfrentamento ao Coronavírus
Fonte de Recurso: 0146074000 Transferências do SUS Enfrentamento COVID 19

Elemento de Despesa	Valor
3.3.70.41.0000 Contribuições	1.500.000,00
3.3.90.36.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	32.974,51
3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
TOTAL	1.882.974,51

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0051– Coronavírus (COVID-19)

Projeto/Atividade: 20135 – COVID-19 – Enfrentamento ao Coronavírus
Fonte de Recurso: 0142074000 Transferências do SUS Enfrentamento COVID 19

Elemento de Despesa	Valor
3.3.70.41.0000 Contribuições	2.949.973,71
TOTAL	2.949.973,71

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo à Fonte de Recurso: 0.1.46074000 – Transferências do SUS Enfrentamento COVID 19 e 0.1.42074000 Transferências do SUS Enfrentamento COVID 19, conforme demonstrado no Anexo I – Calculo de Tendência de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, 27 de Setembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Sebastião Antônio Lopes

Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SUS ENFRENTAMENTO COVID 19 (0.1.46.074000)

RECEITA	RECEITA DE RECURSO ORDINARIO
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Acumulado até 07/2021
1 – Total Orçado	450.000,00
2 – Valor Arrecadado no Período: Janeiro a Julho/2021	2.332.974,51
3 – Tendência de Arrecadação	1.666.410,36
4 – Expectativa de Arrecadação	3.999.384,87
5 – Total de Excesso verificado (5= 4 – 1)	3.549.384,87

Metodologia Aplicada:

Item 2: Valor Arrecadado	N° Meses	Valor Médio	Tendência Anual
2.332.974,51	07	333.282,072	3.999.384,87

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO SUS ENFRENTAMENTO COVID 19 (0.1.42.074000)

RECEITA	RECEITA DE RECURSO SAÚDE
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Acumulado até 07/2021
1 – Total Orçado	0,00
2 – Valor Arrecadado no Período: Janeiro a Julho/2021	2.949.973,71
3 – Tendência de Arrecadação	2.107.124,08
4 – Expectativa de Arrecadação	5.057.097,79
5 – Total de Excesso verificado (5= 4 – 1)	5.057.097,79

Metodologia Aplicada:

Item 2: Valor Arrecadado	N° Meses	Valor Médio	Tendência Anual
2.949.973,71	07	421.424,815	5.057.097,79

**ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1633, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

(Projeto de Lei nº. 1629, de 13 de agosto de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 123.227,71 na forma que especifica.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20 de setembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento de 2021 no valor de até R\$ 123.227,71 (cento e vinte e três mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), na forma a saber:

Órgão: 15 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos

Unidade: 002 – Cultura e Eventos

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0023 – Cultura

Projeto/Atividade: 20152 – Lei Aldir Blanc Lei Nº 14.017 de 29 de Junho de 2020

Elemento de Despesa:

3.1.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras	R\$	110.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	13.227,71
TOTAL		R\$	123.227,71

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Superávit Financeiro, verificado no Balanço do exercício anterior, na forma do Art. 43, inciso I, da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Mariano kolankiewicz filho

Prefeito Municipal

Earle Francisco Da Silva

Secretário Municipal de Finanças